



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367

—

Estado de Minas Gerais

Revogada

LEI Nº 1.396

AUTORIZA ADQUIRIR MATERIAIS PARA DOAR
Á ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMU-
NITÁRIO SANTA MARIA E ABRE CRÉDITO ES-
PECIAL.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a adquirir materiais para doar a Associação de Desenvolvimento Comunitário Santa Maria, podendo para tanto, despende até a importância de Cr\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

Parágrafo único - Os materiais a serem doados, se destinam à construção do Salão Comunitário de Santa Maria.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 com recursos de excesso da arrecadação previsto para este exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 05 de setembro de 1990

Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes.

Chefe do Serviço Administrativo.

✓